



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225
18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 71 , DE 09 DE maio DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/99 e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2764/2024;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;
Considerando a necessidade de transpor créditos orçamentários entre órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuição conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente transposição de valores em dotações classificadas no Anexo 1 - Acréscimos.

Art.2º. As transposições abertas no artigo anterior serão cobertas com recursos classificados no Anexo 2 - Reduções.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 09/05/2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 71 , DE 09 DE maio DE 2025

ANEXO

Anexo 1 - ACRÉSCIMOS

02 EXECUTIVO

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 10.122.0021.1389.0000 SUPORTE AOS SERVICOS DE SAUDE

783 4.4.90.30.00 Material de Consumo 2.050,00

000 055 Transferências de Recursos do FES

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 2.050,00

Anexo 2 - REDUÇÕES

02 EXECUTIVO

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 10.301.0020.2267.0000 PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

809 4.4.90.30.00 Material de Consumo -2.050,00

Vínculo: 000 055 Resol. 8429. Manut. Pr. UBS-CTA:17113-1

TOTAL DAS REDUÇÕES -2.050,00